



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER ÚNICO Nº 501/2012

PROTOCOLO Nº 0989139/2012

Licenciamento Ambiental Nº 00730/2003/003/2012	LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LP + LI	Deferido
Outorga Nº Não se aplica	-	-
APEF Não se aplica	-	-
Reserva legal Nº Não se aplica	-	-

Empreendimento: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	
CNPJ: 35.820.448/0041-23	Município: Belo Horizonte/MG

Unidade de Conservação: Não há	Sub Bacia: Rio das Velhas
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento: Produção de gases industriais		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira.	3

Medidas mitigadoras: NAO	Medidas compensatórias: NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelos estudos ambientais Eliana Sgarbi de Carvalho	Registro de classe CRQ 03313236 – III R. A.
--	---

Data: 05/12/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Liana Notari Pasqualini	MASP 1.312.408-6	
Elaine Cristina Campos	MASP 1.197.557-0	
João Pedro Silva Procópio	MASP 1.312.077-9	
Angélica de Araújo Oliveira	MASP 1.213.696-6	

De acordo:

Anderson Marques Martinez Lara Diretor Técnico/MASP 1.147.779-1	
Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual / MASP 1.220.033-3	

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 06/12/2012 Página: 1/12
-----------------------------	---	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer visa subsidiar a Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, do Conselho Estadual de Política Ambiental – URC Rio das Velhas/COPAM, no processo de julgamento do pedido de concessão da Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação (LP+LI), através do processo administrativo 730/2003/003/2012, do empreendimento **White Martins Gases Industriais Ltda.**

O empreendimento White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ 35.820.448/0041-23, sediado na Avenida Olinto Meireles, nº 65 – Bairro das Indústrias – Barreiro – Belo Horizonte/MG, requereu, em 14/09/2012, através da formalização do processo, as Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação (LP+LI), com entrega da documentação exigida no FOBI 341546/2012C, gerando o Recibo de Entrega de Documentos nº 740228/2012.

O objeto deste licenciamento é uma planta de separação de ar tipo PL-5, que irá produzir oxigênio e nitrogênio gasosos para atender ao cliente Vallourec & Mannesmann Tubes – V&M do Brasil, e também produzirá oxigênio, nitrogênio e argônio líquidos para o mercado local. A planta será localizada dentro do Complexo Industrial da V&M do Brasil.

Para a análise do pedido de LI (LP+LI) foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA, e para subsídios desta análise foi realizada vistoria no local em 21 de novembro de 2012, conforme Auto de Fiscalização nº 85691/2012, e foram consideradas as informações complementares protocoladas em 03/12/2012, nº R326832/2012.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de uma unidade industrial de médio porte que realizará a produção de oxigênio e nitrogênio gasosos para atendimento do cliente Vallourec & Mannesmann Tubes – V&M do Brasil, e também realizará a produção de oxigênio, nitrogênio e argônio líquidos para o mercado local. De acordo com a Deliberação Normativa nº 74/2004, o código de atividades é o C-04-01-4, classificado como classe 3 e potencial poluidor médio.

O empreendimento será situado dentro do Complexo Industrial da Vallourec & Mannesmann Tubes – V&M do Brasil. A área total do terreno é de 11.980 m², sendo que a área a ser construída será de 360 m² e a área de atividade ao ar livre de 9.720 m².

A produção nominal instalada da empresa é a constante na tabela abaixo. Na ocasião da partida, a previsão é operar à plena carga.

Produto (nome comercial/técnico e estado físico)	Capacidade produtiva (Nm ³ /hora)
Oxigênio gasoso (O _{2(g)})	10.208
Nitrogênio gasoso (N _{2(g)})	2.596
Oxigênio líquido (O _{2(l)})	6.387
Nitrogênio líquido (N _{2(l)})	3.680
Argônio líquido (Ar _(l))	644

O número total de funcionários será de 19, entre operacionais e administrativos, sendo o horário de trabalho operacional de 00:00h às 23:59h e administrativo de 08:00h às 17:00h.

A água que abastecerá a unidade durante a etapa de implantação será fornecida pela V&M do Brasil, e a água para consumo humano será proveniente do mercado local (água mineral).

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 06/12/2012 Página: 2/12
---------------------	---	----------------------------------



Durante a operação, a água será fornecida pela V&M do Brasil por uma derivação na tubulação de água que supre as unidades de produção. A água da V&M do Brasil, por sua vez, será integralmente captada da rede pública de abastecimento. A previsão de consumo de água é de 1.303 m³/dia para uso industrial (resfriamento) e 0,167 m³/dia para uso sanitário.

3. PROCESSO PRODUTIVO

A seguir será descrito de forma sucinta as fases do processo de separação de ar tipo PL5 para produção de nitrogênio e oxigênio gasosos e nitrogênio, oxigênio e argônio líquidos.

Matérias-primas e insumos

As matérias-primas e insumos utilizados na atividade produtiva são os constantes na tabela a seguir:

Matéria-prima/insumo	Unidade	Quantidade nominal mensal
Ar atmosférico	Nm ³ /h	85412
Energia elétrica	kWh	15943
Água - <i>make up</i>	m ³ /mês	58
Hidrogênio	-	*
Óleo lubrificante	L/mês	20
Perlita	m ³	1000
Óleo Diesel	L/mês	30
WM 493	kg/mês	900
Toliltriazol	kg/mês	40
Hipoclorito de sódio	kg/mês	1600
Ácido sulfúrico	kg/mês	500

* Consumo muito pequeno, apenas em analisadores

O armazenamento das matérias-primas será feito em área coberta, de piso impermeável, ventilada e de acesso restrito a funcionários.

Equipamentos

A relação dos equipamentos utilizados na planta de separação de ar PL5 foi apresentada no Anexo D do RCA (página 68 do processo administrativo), sendo estes principalmente aqueles envolvidos na Planta de Separação de Gases de Ar, Sistema de Resfriamento de Água, Sistema de Estocagem e Backup e sistema geral.

Produtos

Os produtos fabricados nesta unidade serão: nitrogênio e oxigênio gasosos; e nitrogênio, oxigênio e argônio líquidos. Os produtos líquidos são armazenados em tanques de estocagem até a distribuição. Os produtos gasosos são comprimidos à pressão requerida pelo cliente V&M do Brasil e enviados por meio de gasodutos.

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 06/12/2012 Página: 3/12
---------------------	---	----------------------------------



Processo produtivo

O processo produtivo inicia-se com a sucção do ar ambiente através de uma casa de filtro de sucção de ar para a remoção de partículas grandes suspensas no ar antes de passar pelos quatro estágios do compressor de ar (MAC). O ar filtrado é comprimido no MAC para pressão nominal de 12,9 bar (187 psi). O condensado removido dos resfriadores inter-estágios do segundo e o terceiro estágios é enviado para o tanque de condensado e é usado para fornecer água para o sistema de água de lavagem do MAC. O ar que sai do MAC é resfriado em um resfriador posterior do tipo casco e tubo combinado com um separador de umidade para remoção de água residual (enviado também para o tanque de condensado).

O sistema de pré-purificação é um ciclo de adsorção de troca de pressão de dois leitos (PSA) preenchidos com peneira molecular e alumina. Ele é usado para remover água (H₂O), dióxido de carbono (CO₂) e hidrocarbonetos pesados da corrente de ar. Em seguida o ar passa por processos de purificação mais rigorosos para garantir que nenhum tipo de sólidos entre no processo de Cold Box (câmara de processos criogênicos).

Em seguida este alimenta o Bridge Machine (BriM) que é o equipamento que forma uma ponte entre os componentes da extremidade quente padrão da PL-5 e o Cold Box padrão da PL-5. Para atender o requerimento do perfil de produção da PL-5, o ar purificado que deixa o filtro de poeira deve ser dividido em duas correntes de alimentação para o Cold Box na pressão apropriada. A primeira corrente de ar (ar de turbina) alimenta a turbina da coluna inferior. A segunda corrente de ar ("boiler air") é requerida para vaporizar o oxigênio produto no trocador de calor primário (PHX).

O ar de entrada da coluna inferior é separado em nitrogênio praticamente puro no topo e ar enriquecido com oxigênio no fundo. O nitrogênio do topo da coluna é condensado no condensador principal pelo aquecimento do oxigênio oriundo da coluna superior. Uma porção de nitrogênio condensado é usada como refluxo para a coluna inferior. O restante é sub-resfriado nas passagens aletadas e fluxos cruzadas na extremidade fria da seção de superaquecimento do N₂ do PHX pelo aquecimento das correntes de nitrogênio gasosas da coluna superior.

Os produtos da coluna superior são: vapor rico em argônio, N₂ gasoso de alta pureza, O₂ gasoso de alta pureza no fundo e nitrogênio residual de baixa pureza alguns estágios abaixo do topo, que é utilizado na regeneração dos vasos pré-purificadores. Tanto o N₂ gasoso de alta pureza, O₂ gasoso de alta pureza no fundo são resfriados a condições criogênicas para se formarem os mesmos gases na forma de líquido.

O argônio é retirado do topo da coluna superior e entra no fundo da coluna de argônio cru. As colunas de argônio cru e super-estagiada realizam uma separação argônio-oxigênio. Vapor rico em argônio sobe pela coluna de argônio cru. Este processo em coluna super-estagiada gera como produto final o argônio líquido.

A planta possui ainda um sistema de estocagem e backup de gasoduto constituído de tanques de estocagem, levantadoras de pressão, tanques de gasoduto, serpentinas levantadoras de pressão, vaporizadores atmosféricos, sistema de proteção de pressão e temperaturas, bombas de backup, bombas de enchimentos de carreta e sistema de análise e medição para os produtos N₂, O₂ e Ar.

4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento está localizado na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas.

Durante a etapa de instalação, a água para consumo humano (dessedentação e higiene pessoal) será proveniente do mercado local (água mineral) e da rede de abastecimento do cliente (V&M do Brasil).

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 06/12/2012 Página: 4/12
---------------------	---	----------------------------------



Durante a etapa de operação, a água a ser consumida será fornecida pela V&M do Brasil por uma derivação na tubulação de água que supre as unidades de produção. A previsão de consumo de água é de 1.303 m³/dia para uso industrial (resfriamento) e 2,61 m³/dia para uso sanitário.

Em ambas as etapas, a água fornecida pela V&M do Brasil será integralmente captada da rede pública de abastecimento.

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais gerados nas atividades do objeto deste licenciamento referem-se aos aspectos relacionados à geração de efluentes líquidos, geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas e ruídos.

Efluente líquido sanitário

Durante a etapa de instalação, serão disponibilizadas privadas químicas nas frentes de trabalho, tendo em vista o volume reduzido, a pequena duração de geração e as características do efluente. A coleta do esgoto ocorrerá periodicamente por caminhões a vácuo, e a disposição final será em receptor a ser definido na ocasião.

É condicionante deste parecer a apresentação da regularização ambiental da empresa que efetuará a limpeza das privadas químicas.

Durante a etapa de operação, os efluentes sanitários serão encaminhados para um sistema de tratamento tipo fossa-filtro biológico. Posteriormente, os efluentes serão encaminhados para a rede pública de coleta. As fossas serão inspecionadas a cada seis meses e a limpeza será providenciada sempre que necessária. O lodo será destinado a empresas receptoras que façam coleta e tratamento do mesmo.

É condicionante deste parecer a apresentação da regularização ambiental da empresa que fará a coleta e tratamento do lodo.

Efluente líquido industrial

Durante a etapa de implantação, não haverá geração de efluentes líquidos industriais.

Para o período de operação, os efluentes líquidos de origem industrial são discriminados na tabela a seguir:

Efluente	Origem	Vazão	Tratamento
Purga da torre de resfriamento (<i>blowdown</i>)	Operação da torre	19m ³ /h	Estação de tratamento da V&M do Brasil e recirculação como água de processo na V&M do Brasil
Águas pluviais	Intempéries	A definir	Caixa separadora de água e óleo e, na sequência, rede de águas pluviais da V&M do Brasil
Condensado de ar	Operação da planta	1m ³ /h	Recirculado para a torre
Lavagem de pisos	Manutenção da planta	2m ³ /mês	Estação de tratamento da V&M do Brasil e recirculação como água de processo na V&M do Brasil

SUPRAM -
CENTRAL

Rua Espírito Santo, 495 - Centro
Belo Horizonte - MG
CEP 30.160-030 - Tel: (31) 3228 7700

DATA: 06/12/2012
Página: 5/12



Retrolavagem de filtros	Operação da planta	96,3m³/dia	Estação de tratamento da V&M do Brasil e recirculação como água de processo na V&M do Brasil
Efluente do laboratório	Controle de qualidade	4L/mês	Armazenado em caixa coletora e encaminhado para empresa externa para tratamento

Como já exposto na tabela acima, o efluente industrial poderá ser recirculação como água de processo na V&M do Brasil ou seguirá para a estação de tratamento da V&M do Brasil.

É condicionante deste parecer a apresentação da regularização ambiental da empresa que fará a coleta e tratamento dos efluentes do laboratório.

Águas pluviais

Durante a etapa de obras, serão construídas valetas, contenções e, se necessário, bacias de sedimentação, a depender da pluviosidade da época. Estas estruturas têm a finalidade de desviar e controlar as águas pluviais, além de evitar o carreamento de solo.

Na etapa de operação, os equipamentos instalados ao tempo e que utilizem óleo lubrificante serão circundados por canaletas ou contenções. A água pluvial coletada seguirá para caixa separadora de água e óleo antes de seguir para rede de águas pluviais da V&M.

Emissões atmosféricas

Durante as obras, não haverá processo ou atividade com queima de combustível no local. As poeiras geradas nos trabalhos de terraplenagem serão mitigadas por meio de aspersão de água.

Em relação à etapa de operação, não há emissão atmosférica significativa no processo produtivo realizado pela White Martins Gases Industriais.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento na etapa de instalação serão: papel/papelão, sucata de vidro, sucata plástica, sucata metálica, lâmpadas usadas, entulho de obras, estopas e trapos contaminados, resíduos orgânicos e solventes usados.

A destinação final dada aos resíduos, na fase de instalação, será a seguinte: resíduos orgânicos serão encaminhados para aterro sanitário; estopas e trapos contaminados serão armazenados na unidade para limpeza e posterior envio para tratamento; entulho das obras (exceto madeira segregada) irão para aterro de inertes; todos os demais resíduos irão para reciclagem externa. Todas as empresas receptoras serão regularizadas ambientalmente.

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento na etapa de operação serão: material de escritório, embalagens, material de consumo em geral, sucata metálica, lâmpadas usadas, estopas e trapos contaminados, resíduos orgânicos, baterias e pilhas usadas, óleo lubrificante usado, solvente usado e resíduos de varrição da fábrica.

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte - MG CEP 30.160-030 - Tel: (31) 3228 7700	DATA: 06/12/2012 Página: 6/12
---------------------	---	----------------------------------



A destinação final dada aos resíduos, na fase de operação, será a seguinte: material de escritório, embalagens, material de consumo em geral, resíduos orgânicos e resíduos de varrição da fábrica serão encaminhados para aterro sanitário; sucata metálica, lâmpadas usadas, óleo lubrificante usado e solventes usados irão para reciclagem externa; estopas e trapos contaminados serão encaminhados pra incineração; baterias e pilhas usadas irão para aterro classe I. Todas as empresas receptoras serão regularizadas ambientalmente.

O armazenamento será feito em abrigo temporário de resíduos, que possuirá cobertura e piso impermeável.

Salientamos que devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como regularização ambiental das empresas receptoras.

É condicionante deste parecer o gerenciamento dos resíduos sólidos com preenchimento mensal da planilha de controle, conforme modelo apresentado no Anexo II.

Ruído

Durante a etapa das obras, serão utilizados recursos para redução do ruído gerado, como o uso de tapumes e barreiras diversas, além do planejamento das atividades com o fim de se evitar a sobreposição de ruídos provenientes de diferentes fontes.

Projeto de combate a emergência

A empresa apresentou PAE – Plano de Atendimento a Emergência, que inclui procedimentos de combate e controle de incêndio.

É condicionante deste parecer a apresentação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

6. RESERVA LEGAL

Não se aplica. O empreendimento encontra-se localizado em Área Urbana, não sendo necessária, dentro dos parâmetros da legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal.

7. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Para a implantação da unidade, haverá a supressão vegetal de eucaliptos plantados em uma área de cerca de 3000m². A Declaração de Colheita e Comercialização – DCC – será emitida pelo IEF.

É condicionante desde parecer a protocolização da DCC.

8. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não se aplica, pois não ocorre intervenção em Área de Preservação Permanente.

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 06/12/2012 Página: 7/12
---------------------	---	----------------------------------



9. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Em consulta ao Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, foi verificado que as coordenadas no qual se encontra o empreendimento (lat 19º 58' 00.24" /long 44º 00' 16.52") não está inserida dentro qualquer de unidade de conservação ou zona de amortecimento destas.

10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento objeto deste parecer não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a implantação e a futura operação regular do empreendimento não causará significativo impacto ambiental; b) o empreendimento está instalado em zona industrial consolidada; c) a implantação e a futura operação do empreendimento possuirá todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

11. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte de que a atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município, fls. 221.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, conforme recibos acostados aos autos, fls. 53 e 54.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data, fls. 194.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável anotado junto ao respectivo órgão de classe do profissional, fls. 191.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação o requerimento das Licenças Prévia e de Instalação, fls. 192 e pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, 195.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), a análise técnica conclui pela concessão das licenças prévia e de instalação concomitantemente, com validade de 4 (quatro) anos, considerando o Anexo deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

12. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pelo deferimento ao pedido de Licença de Prévia e de Instalação concomitantes do empreendimento **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com validade de **04 anos**, para unidade de fabricação de gases industriais, no município de Belo Horizonte, condicionada aos itens constantes no Anexo I deste parecer e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 06/12/2012 Página: 8/12
---------------------	---	----------------------------------



Cabe salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no PCA, e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trazer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.





ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00730/2003/003/2012		Classe/Porte: 3 - Médio
Empreendimento: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		
Atividades: Produção de substâncias químicas e de produtos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira		
Endereço: Avenida Olinto Meireles, 65		
Localização: Bairro das Indústrias		
Município: Belo Horizontes/MG		
Referência: Condicionantes da licença		VALIDADE: 04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar cópia do AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros.	15 após a emissão do Corpo de Bombeiros
2	Efetuar o monitoramento de resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo I, obedecendo às diretrizes estabelecidas nas Deliberações Normativas do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011 e 167/2011 de 29/06/2011.	Durante o prazo de validade da licença
3	Apresentar cópia da regularização ambiental da empresa responsável pela limpeza dos banheiros químicos.	Na formalização da LO
4	Apresentar cópia da regularização ambiental da empresa responsável pela coleta e tratamento dos efluentes do laboratório.	Na formalização da LO
5	Apresentar Declaração de Colheita e Comercialização – DCC.	30 dias
6	Apresentar relatório técnico-fotográfico da construção das valetas, contenções e/ou bacias de sedimentação de desvio e controle das águas pluviais durante as obras.	Na formalização da LO
7	Apresentar relatório técnico-fotográfico da implantação do sistema fossa - filtro biológico para tratamento do esgoto sanitário conforme Normas Técnicas aplicáveis.	Na formalização da LO
8	Apresentar relatório técnico-fotográfico da implantação das canaletas de contenção em torno dos equipamentos instalados ao tempo.	Na formalização da LO
9	Apresentar relatório técnico-fotográfico da implantação do abrigo de resíduos conforme as Normas Técnicas aplicáveis.	Na formalização da LO
10	Apresentar relatório técnico-fotográfico da implantação da área para armazenamento de matérias-primas e insumos, com cobertura, piso impermeável, canaletas de contenção e ventilação.	Na formalização da LO



11	Apresentar procedimento específico contendo sistemas e/ou procedimentos para controle de poeiras fugitivas, liberação de gases ou vapores e/ou derramamento de líquidos para a área de armazenamento de matérias-primas e insumos.	Na formalização da LO
12	Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento emitido pela Polícia Federal para o uso de ácido sulfúrico na unidade industrial.	Na formalização da LO

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença Ambiental.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00730/2003/003/2012	Classe/Porte: 3 - Médio
Empreendimento: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	
Atividades: Produção de substâncias químicas e de produtos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	
Endereço: Avenida Olinto Meireles, 65	
Localização: Bairro das Indústrias	
Município: Belo Horizontes/MG	
Referência: Condicionantes da licença	VALIDADE: 04 anos

1. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados à SUPRAM - CENTRAL, trimestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão estar regularizadas ambientalmente.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

2 – Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 – Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendimento.

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 06/12/2012 Página: 12/12
---------------------	---	-----------------------------------